

CHAMADA PÚBLICA 001/2019

CHAMADA PÚBLICA PARA AÇÃO DE EXTENSÃO – IFG/CÂMPUS LUZIÂNIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Luziânia, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de **11/01 a 15/02 de 2019** as inscrições para a **AÇÃO DE EXTENSÃO: MULTIPLICAR A PROTEÇÃO: FORMAÇÃO PARA AGENTES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO/PROTETIVO DOS MUNICÍPIOS DE LUZIÂNIA E CIDADE OCIDENTAL-GO**, oferecido aos candidatos da comunidade interna e externa do IFG.

O curso tem o objetivo de capacitar agentes de proteção ao uso de drogas e violência para atuarem como multiplicadores junto às famílias de adolescentes do sistema socioeducativo ou protetivo, nos municípios de Luziânia e Cidade Ocidental, no estado de Goiás. As vagas para agentes estão voltadas, preferencialmente, para profissionais que atuam junto aos adolescentes do sistema socioeducativo ou protetivo, podendo ser: Lideranças religiosas, profissionais que atuam na segurança pública, na saúde e educação nas redes municipal, estadual ou federal, conselheiros tutelares e assistentes sociais.

Espera-se que os agentes sejam lideranças capazes de atuar junto às famílias com adolescentes inseridos no sistema socioeducativo ou protetivo, oferecendo acolhida, orientação e apoio para a ressocialização com vistas à introdução dos adolescentes no meio social, de modo a prevenir a dependência química e à exposição à violência. Serão desenvolvidos projetos com o objetivo de orientar as famílias e resgatar as relações entre pais e filhos.

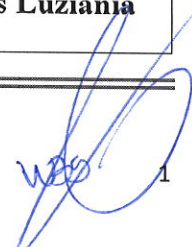
O curso será realizado de março a dezembro de 2019 sendo constituído por três etapas que totalizam **464 horas**. A **1ª etapa** compreenderá a carga horária de 264 horas distribuídas em um momento presencial, com 12 horas semanais, sendo as aulas realizadas às quartas e sextas-feiras, das 19h às 22h15 e aos sábados das 8h45 às 12h/13h45 às 17h, totalizando 144 horas. Além de 10 horas semanais executadas por meio da plataforma *moodle*, destinadas a orientação e construção dos projetos a serem executados junto às famílias atendidas pelo projeto, totalizando 120 horas. A **2ª Etapa** totalizará 180 horas em que serão destinadas 4 horas semanais para a realização dos projetos junto às famílias, totalizando 100h de atividades e 80h para a orientação dos projetos pelos formadores/tutores. Já a **3ª Etapa** consistirá na apresentação dos relatórios de avaliação dos projetos desenvolvidos, no total de 20 horas.

Os agentes participantes com 75% de frequência mensal no curso receberão bolsas auxílio estudantil de R\$ 120,00 reais durante os 3 primeiros meses do período de formação teórica e de R\$ 250,00 durante 6 meses de execução e avaliação dos projetos junto às famílias.

1. DA INSCRIÇÃO, CURSOS E VAGAS

1.1. Os interessados na Ação de Extensão, deverão comparecer à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/ Câmpus Luziânia, no período de **11/01 a 15/02 de 2019**, nos horários listados abaixo o para preencher a ficha de inscrição.

HORÁRIOS (Dia e período)		LOCAL
09:00 às 15:00	Segunda-feira a sexta-feira	IFG – Câmpus Luziânia



		Sala T 205 Rua São Bartolomeu, s/nº, Vila Esperança, CEP 72.811-580.
--	--	---

- 1.2. Para inscrição é necessário a apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:
- I. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme modelos disponíveis no ANEXO I;
 - II. Curriculum *Lattes* ou Curriculum vitae;
 - III. Comprovantes das atividades/projetos ou experiência na área da presente proposta para efeitos de pontuação. Poderão ser considerados declarações, aprovação das propostas por meio de editais ou certificados.
- 1.3. Serão realizadas inscrições, por Ação de Extensão, de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas para a para a composição de lista de espera, conforme quadro abaixo.

AÇÃO DE EXTENSÃO	NÚMERO DE VAGAS					PERÍODO DE VIGÊNCIA
	Luziânia		Cidade Ocidental		Total	
	Comunidade Interna	Comunidade Externa	Comunidade Interna	Comunidade Externa		
MULTIPLICAR A PROTEÇÃO: Formação para Agentes do Sistema Socioeducativo/Protetivo dos Municípios de Luziânia e Cidade Ocidental-GO.	5	35	2	18	60	13/03/2019 a 06/12/2019

1.4. As vagas destinadas à **comunidade interna** são para servidores e estudantes matriculados em cursos regulares do IFG.

1.5. As vagas destinadas para **comunidade externa** serão ofertadas para a população em geral.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção consiste na classificação de candidatos de acordo com o número das vagas ofertadas, para a Ação de Extensão, aptos à matrícula conforme o processo seletivo, bem como a classificação de candidatos para compor a lista de espera. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação, após a desistência ou desclassificação dos candidatos aprovados.

2.2. A seleção dos candidatos ocorrerá por meio dos seguintes instrumentos avaliativos:

2.2.1 **Etapa classificatória** com a Análise de Currículo Lattes ou Vitae considerando as experiências anteriores com famílias e adolescentes em condição de risco à violência e o uso de drogas, avaliado conforme formulário do anexo 01.

2.2.2 **Entrevista eliminatória** considerará entre os quesitos: a) Disponibilidade de cumprimento da carga horária prevista para a realização das aulas, atividades a distância e desenvolvimento do projeto junto às famílias. b) Condições de inserção e envolvimento com o público alvo do projeto nos municípios atendidos. c) Experiências e projetos executados junto ao público alvo do projeto.

2.2.3 A entrevista será realizada entre os dias **25/02 a 28/02/2019**.

2.3. O não comparecimento, conforme subitem 2.2.3, implica automaticamente na eliminação do candidato.

2.4. Esta chamada pública, a lista dos candidatos selecionados e a lista de espera serão divulgadas no site do IFG/Câmpus Luziânia (www.ifg.edu.br/luziania), **dia 01 de março de 2019**.

2.5. Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a comunidade interna, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos inscritos para a comunidade externa e vice-versa.

2.6 O estudante que não atingir 75% de presença nas atividades programadas para o primeiro mês da formação deverá ser desligado do curso, sendo a sua vaga preenchida por candidato classificado na lista de espera.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As matrículas serão realizadas na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – GEPEX do IFG/Câmpus Luziânia de 06 de março a 08 de março de 2019, nos seguintes horários:

HORÁRIOS (Dia e Período)		LOCAL
09:00 às 15:00	quarta-feira a sexta-feira	IFG – Câmpus Luziânia Sala T 205 Rua São Bartolomeu, s/nº, Vila Esperança, CEP 72.811-580.

3.2. A documentação necessária para efetivar a matrícula é **exclusiva para a comunidade externa** e deverá ser apresentada em **original e fotocópia** (que ficará retida na GEPEX do IFG/Câmpus Luziânia). São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

I. **Carteira de identidade (original e fotocópia);**

II. **CPF (original e fotocópia);**

III. Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia).

3.2.1 A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, portanto deverá apenas preencher a ficha de matrícula.

3.3. Em caso de impedimento do candidato para efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um representante legal portando toda a documentação exigida no subitem 3.2. e a procuração.

3.4. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, acompanhada do documento de identidade original, para conferência de assinatura, conforme item 3.5. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG/Câmpus Luziânia, na Ação de Extensão **MULTIPLICAR A PROTEÇÃO: Formação para Agentes do Sistema Socioeducativo/Protetivo dos Municípios de Luziânia e Cidade Ocidental-GO**. O procurador deve ter maioria perante a lei.

3.5. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador e do outorgante.

3.6. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada estudante, se for o caso.

3.7. Cada candidato poderá matricular-se em apenas **1 (uma)** Ação de Extensão oferecida pelo IFG/Câmpus Luziânia.

3.8. Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o IFG/Câmpus Luziânia entrará em contato com o primeiro candidato de lista de espera, que deverá realizar sua matrícula na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 3.2. Em caso de não realização, o IFG/Câmpus Luziânia entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

3.9. Caso os candidatos aprovados em 1ª chamada não realizem suas matrículas, uma 2ª chamada será publicada no dia 11 de março de 2019 e os convocados deverão fazer a matrícula nos dias 12 e 13 de março de 2019, nos seguintes horários:

HORÁRIOS (Dia e Período)		LOCAL
		GEPEX/IFG/Câmpus
09:00 às 15:00	terça-feira e quarta-feira	IFG – Câmpus Luziânia Sala T 205 Rua São Bartolomeu, s/nº, Vila Esperança, CEP 72.811-580.

4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS



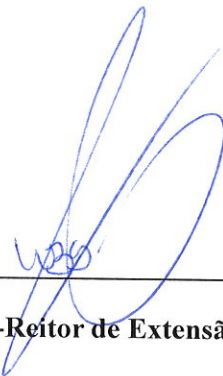
- 4.1. O estudante matriculado que não comparecer ao início das atividades da Ação de Extensão deverá apresentar justificativa e esta será analisada pelo coordenador do curso, caso contrário terá sua matrícula cancelada e para seu lugar será chamado o primeiro da lista de espera.
- 4.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus Luziânia nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.3. O IFG/Câmpus Luziânia não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.
- 4.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.
- 4.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.
- 4.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir a GEPEX do IFG/Câmpus Luziânia.
- 4.7. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/Câmpus Luziânia, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Direção Geral do IFG deste câmpus.

5. CRONOGRAMA

IFG - CÂMPUS LUZIÂNIA	PERÍODO	ATIVIDADES
MULTIPLICAR A PROTEÇÃO: Formação para Agentes do Sistema Socioeducativo/Proteção dos Municípios de Luziânia e Cidade Ocidental-GO	11/01 a 15/02 de 2019	Período de Inscrições
	18/02 a 28/02 de 2019	Seleção
	01/03 de 2019	Divulgação dos classificados em 1ª chamada e lista de espera
	06/03 a 08/03 de 2019	Matrículas dos classificados em 1ª chamada
	11/03 de 2019	Divulgação de 2ª chamada
	12/03 e 13/03 de 2019	Matrícula dos classificados em 2ª chamada
	a partir de 13/03 de 2019	Início das aulas

Poderá ser incluído nesse Cronograma outras atividades que o proponente e/ou câmpus definirem.

Luziânia, 03 de janeiro de 2019.

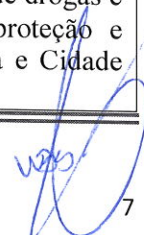


Pró-Reitor de Extensão/IFG

Diretor Geral do câmpus

6. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

IFG/CÂMPUS LUZIÂNIA Rua São Bartolomeu, s/nº, Vila Esperança, CEP 72.811-580.	
Ação de Extensão	MULTIPLICAR A PROTEÇÃO: Formação para Agentes do Sistema Socioeducativo/Protetivo dos Municípios de Luziânia e Cidade Ocidental-GO.
Proponente/ Coordenação	Marizângela Aparecida de Bortolo Pinto
Área de conhecimento	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL
Carga horária	464 horas
Modalidade	Formação Inicial
Número de vagas	60
Público alvo	Preferencialmente, profissionais que atuam junto aos adolescentes do sistema socioeducativo ou protetivo, podendo ser: Lideranças religiosas, profissionais que atuam na segurança pública, na saúde e educação nas redes municipal, estadual ou federal, conselheiros tutelares e assistentes sociais.
Requisitos mínimos	Ensino Médio completo
Data de início	13/03/2019
Data de término	06/12/2019
Perfil da Ação de Extensão	O curso se destina à formação de agentes que estejam diretamente envolvidos em seu cotidiano com adolescentes e famílias acometidas pelo uso de álcool e drogas. busca-se a reintrodução do adolescente infrator no núcleo familiar, escolar e até no mundo do trabalho. Para isso, serão desenvolvidos projetos com o objetivo de orientar as famílias e resgatar as relações entre pais e filhos, o cuidado no acompanhamento da vida escolar, o resgate da autoestima dos adolescentes e a construção de novos objetivos e sonhos a serem alcançados.
Objetivos	- Capacitar agentes de proteção ao uso de drogas e violência para atuarem como multiplicadores junto às famílias de adolescentes do sistema socioeducativo ou protetivo, nos municípios de Luziânia e Cidade Ocidental, no estado de Goiás; - Ofertar curso de formação em prevenção ao uso de drogas e à violência para 60 profissionais da rede de proteção e agentes comunitários nos municípios de Luziânia e Cidade Ocidental;



	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver projetos de intervenção junto às famílias selecionadas de modo a enfrentar os fatores de risco presentes na vida dos adolescentes; - Consolidar uma proposta de apoio às famílias de adolescentes em conflito com lei a fim de promover fatores de proteção capazes de auxiliar na reinserção social desse grupo na sociedade; - Desenvolver nos agentes as competências necessárias à elaboração e ao desenvolvimento dos projetos de intervenção junto às famílias, visando construir noções que contribuam para o processo de ressocialização dos adolescentes do sistema socioeducativo ou protetivos; -Constituir uma rede de prevenção, orientação e acompanhamento de famílias quanto ao uso de drogas e violência nos municípios de Luziânia e Cidade Ocidental. Propor estratégias de enfrentamento dos fatores de risco desencadeadores do uso de drogas e conseqüentemente a exposição à violência juvenil junto às famílias; - Discutir as noções fundamentais para o enfrentamento da condição de vulnerabilidade às drogas e à violência entre os adolescentes; -Fornecer certificado de extensão de agente de prevenção ao uso de drogas e à violência, com carga-horária 464 horas, emitido pelo IFG, para os alunos aprovados no curso.
Metodologia	<p>O curso será realizado de março a dezembro de 2019 sendo constituído por três etapas que totalizam 464 horas. A 1ª etapa compreenderá a carga horária de 264 horas distribuídas em um momento presencial, com 12 horas semanais, sendo as aulas realizadas às quartas e sextas-feiras, das 19h às 22h15 e aos sábados das 8h45 às 12h/13h45 às 17h, totalizando 144horas. Além de 10 horas semanais executadas por meio da plataforma <i>moodle</i>, destinadas a orientação e construção dos projetos a serem executados junto às famílias atendidas pelo projeto, totalizando 120 horas. A 2ª Etapa totalizará 180 horas em que serão destinadas 4 horas semanais para a realização dos projetos junto às famílias, totalizando 100h de atividades e 80h para a orientação dos projetos pelos formadores/tutores. Já a 3ª Etapa consistirá na apresentação dos relatórios de avaliação dos projetos desenvolvidos, no total de 20 horas.</p>

7. Anexo I.

VAGA PRETENDIDA: AGENTE MULTIPLICADOR					
DADOS PESSOAIS					
Nome do Candidato/a:					
RG:			CPF:		
PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo candidato)	Pontuação Aferida (Preenchimento pela Banca)
1	Proposição de projetos voltados a área de álcool e drogas.	05 pontos para cada projeto	20 pontos		
2	Tempo de serviço junto a instituição em atendimento ao público alvo do projeto, devidamente comprovado.	02 pontos para cada semestre completo de trabalho e 1,0 (meio) para frações de semestre	10 semestres		
3	Experiência em programas de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social, comprovada por declaração	02 (dois) pontos por mês trabalhado	12 meses		
4	Participação em congresso, colóquio ou seminários na área da ação de extensão	02 (dois) pontos para cada evento	10 pontos		
TOTAL DE PONTOS:					

Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

- Mais idoso, conforme artigo 27 parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;

- Possuir maior número de projetos na área de álcool e drogas realizados e finalizados.